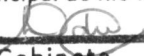




DECLARAÇÃO
Declaro que em consonância com o
Art 84 da LOM foi feita a publicação em
18/06/2019
deste ato administrativo no átrio da
Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 529, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

CONSIDERANDO, que a Portaria n.º 441, de 27 de Dezembro de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, oficializa o dia de “Corpus Christi” como ponto facultativo para as repartições públicas federais, a realizar-se no corrente ano na quinta-feira de 20 de Junho;

CONSIDERANDO, que o Decreto n.º 1549-S, de 07 de Junho de 2019, do Governo do Estado do Espírito Santo, estabelece ponto facultativo para as repartições públicas estaduais no dia 20 de Junho de 2019, em virtude das tradições culturais de “Corpus Christi”;

CONSIDERANDO, que a religiosidade popular inclui o dia de “Corpus Christi” em calendário de feriados religiosos nacionais, já consolidado pelos usos e costumes de toda a gente brasileira;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Rio Novo Do Sul nos dias 20 de Junho e 21 de Junho de 2019, quinta-feira e sexta-feira respectivamente, compreendendo a Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional.

Art. 2º As repartições cujo atendimento demande urgência e emergência, bem como os serviços essenciais de limpeza urbana e setores que desempenham suas funções em regime de escala, ou que não admitem paralisação, não estão abrangidos por este Decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL Estado do Espírito Santo

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo Do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 18 de Junho de 2019.



THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL